

RELATÓRIO DE VISTORIA 253/2021/PE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE VIRGINIA COLAÇO DIAS CNES 2432706

CNPJ: 11.049.848/0001-21

Endereço: RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES S/N

Bairro: CENTRO Cidade: Pombos - PE Cep: 55630-000

Telefone(s): 8135361232 Diretor Técnico: NÃO TEM Diretor Clínico: NÃO TEM

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OUTRO

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 17/09/2021 - 08:00 a 11:20

Equipe de Fiscalização: Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

Equipe de Apoio da Fiscalização: motorista Sr.Leandro, Sra. Isabela.

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Gestão: Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal2.2. Complexidade: Média complexidade

3. PORTE DO HOSPITAL

3.1. : Porte I

4. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

- 4.1. Número total de médicos horizontais: 8
- 4.2. Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 7
- 4.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 4.4. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Não



5. REPOUSO MÉDICO

- 5.1. Repouso médico: Sim
- 5.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

5.3. Cama(s): Sim

5.4. Roupas de cama: Sim 5.5. Roupas de banho: Sim

5.6. Chuveiro: Sim

5.7. Pia: Sim

5.8. Sanitário: Sim

5.9. Geladeira ou frigobar: Sim

5.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

6. RECURSOS HUMANOS

6.1. Médicos: 176.2. Enfermeiros: 86.3. Farmacêuticos: 16.4. Nutricionistas: 1

7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

- 7.1. Sinalização de acessos: Sim
- 7.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 7.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 7.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 7.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 7.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

8. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

- 8.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Não
- 8.2. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Sim
- 8.3. Relata dificuldade para transferências em alguma especialidade / serviço: Não
- 8.4. Acesso à Central de Regulação para solicitação de transferências em caso de intercorrências: Sim



8.5. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Sim

8.6. O serviço de remoção é próprio: Sim

9. LAVANDERIA

9.1. Lavanderia: Sim9.2. Serviço próprio: Sim

9.3. Lavandeira com característica hospitalar: Não 9.4. Lavandeira com característica doméstica: Sim

10. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

- 10.1. DML (Depósito de Material de Limpeza): Sim
- 10.2. Produtos apropriados para higienização hospitalar: Não
- 10.3. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Não
- 10.4. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: Não

11. SEGURANÇA

- 11.1. Serviço de segurança: Sim
- 11.2. Serviço de segurança próprio: Sim
- 11.3. Nome do serviço: guarda municipal
- 11.4. Segurança armada: Não
- 11.5. Segurança não armada: Sim
- 11.6. Serviço de segurança eletrônica: Não
- 11.7. Acesso restrito ao público com controle de entrada: Não
- 11.8. Há registro de eventuais riscos na segurança dos funcionários comunicados à segurança: Não

12. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 12.1. Serviços terceirizados: Não
- 12.2. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 12.3. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 12.4. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 12.5. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 12.6. Sinalização de acessos: Sim
- 12.7. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Não

REDE DE GASES



12.8. A rede de gases abastece todo o hospital: Não

SETORES

12.9. Serviços de Urgência e Emergência: Não

13. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

- 13.1. Ambulatório: Não
- 13.2. Unidade de internação: Sim
- 13.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 13.4. Maternidade: Não
- 13.5. Centro de parto normal: Não
- 13.6. Centro de reprodução humana assistida: Não
- 13.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não
- 13.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 13.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 13.10. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não
- 13.11. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não
- 13.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não
- 13.13. Hospital dia: Não
- 13.14. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não
- 13.15. Banco de Leite Humano: Não
- 13.16. Posto de coleta de leite humano: Não
- 13.17. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não
- 13.18. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não
- 13.19. Enfermaria psiquiátrica: Não
- 13.20. Servico de Psiguiatria em Hospital Geral: Não
- 13.21. Serviço de radioterapia: Não
- 13.22. Serviço de hemoterapia: Não
- 13.23. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não
- 13.24. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não
- 13.25. Centro de tecnologia celular: Não
- 13.26. Serviço de medicina nuclear: Não
- 13.27. Centro cirúrgico: Sim
- 13.28. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 13.29. Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 13.30. Banco de Tecidos: Não
- 13.31. Biobanco: Não
- 13.32. Laboratório de análises clínicas: Sim
- 13.33. Laboratório de patologias clínicas: Não
- 13.34. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não



- 13.35. Posto de coleta para análises clínicas: Não
- 13.36. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 13.37. Serviço de toxicologia clínica: Não
- 13.38. Métodos gráficos: Não
- 13.39. Serviço de imagem / radiologia médica: Sim
- 13.40. Hemodinâmica: Não
- 13.41. Servico de Endoscopias: Não
- 13.42. Serviço de vacinação: Sim
- 13.43. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 13.44. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim
- 13.45. Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 13.46. Necrotério: Não
- 13.47. Outros serviços: Não
- 13.48. Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos

médico-hospitalares: Não

- 13.49. Serviço de engenharia para infraestrutura: Não
- 13.50. Serviço de engenharia e medicina do trabalho: Não

14. CONSTATAÇÕES

14.1. A unidade não tem diretor médico, fomos acompanhados pela diretora geral Sra.M José da Silva Souza e pela secretária de saúde Sra. Sandra Simone da Silva Magalhães COREN 665337.

O hospital ainda não recomeçou a fazer internamentos, faz emergencia e observação até alta e/ou transfere.

Não há pediatra ou obstetra de plantão, transfere todas as gestantes, apesar de ter uma sala de parto normal devidamente equipada, não tem equipe.

14.2. Durante o dia são 2 plantonistas que fazem atendimento adulto e infatil geral, a noite apenas 1 médico.

As transferências quando necessário são acompanhadas pelo médico plantonista e fecha o servico até retorno do mesmo, o hospital referencia pacientes a Vitória de Santo Antão ,Hospital Jõao Murilo, via central de regulação.

Existe coleta de laboratório, colhe no hospital e feito em laboratório fora via prefeitura, faz exames básicos de hematologia e bioquímica durante a semana, das 7 ás 16 hrs. Tem um aparelho de rx com técnico 12 horas diurnas todos os dias.

14.3. Dispoe de 11 leitos adulto e 03 de pediatria, distribuidos em enfermarias de 3 e 4 leitos. Apenas um consultório para atendimento com triagem prévia por enfermeira e classificação de risco.

Atualmente o setor para Covid fica separado por uma porta, sala com 2 leitos sem matérias, sem enfermagem fixa; pacientes são triados, atendidos no mesmo consultório (único) e encaminhados para casa e/ou transferidos via regulação.

14.4. Dispõe de uma sala de preparo de medicação, após atendimento médico, e uma sala

HOSPITAL E MATERNIDADE VIRGINIA COLAÇO DIAS CNES 2432706 - 253/2021/PE - Versão: 06/11/2020 Roteiro utilizado: HOSPITAL GERAL/ESPECIALIZADO



de observação com 4 poltronas.

Quando eventualmente fica paciente internado, este(s) são evoluidos pelo plantonista.

Existe setores com rede de gases e outros com oxigênio por torpedos.

Sala vermelha adequada a dimensão do hospital, devidamente equipada.

Carrinhos de parada, desfribrilador, bomba de infusão, respirador, medicação e EPI, tudo verificado na visita.

14.5. No hospital existe CME coordenado por uma enfermeira, dispõe de setor adequado para lavagem de material e equipamentos de esterização.

14.6. A lanvanderia não hospitalar, maquinas e produtos usuais. Manejo inadequado. Durante a visita fomos informados que existe um projeto para adequação.

Prontuarios manuais, não sistema de computador. Exite um setor de SAME, também inadequado e estava em reforna na visita.

Possui bloco cirurgico equipado com 01 sala , mas desativado há algum tempo.

14.7. Durante a visita estavam de plantão dois médicos : Dra.Lucimare Alves CRM 26941 e Dr.Rafael Duque CRM 17849, ambos informam não ter dificulade de trabalho e fluxo . Recebimento de honrários sem problemas , vinculos de contrato e concurso.

15. IRREGULARIDADES

15.1. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

- 15.1.1. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 15.1.2. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 15.1.3. Produtos apropriados para higienização hospitalar: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

15.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

15.2.1. Serviços de Urgência e Emergência: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013



15.3. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

- 15.3.1. Serviço de engenharia para infraestrutura: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art. 27, IX
- 15.3.2. Serviço de engenharia e medicina do trabalho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art. 27, IX

15.4. DADOS CADASTRAIS

15.4.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

Pombos - PE, 04 de outubro de 2021.

Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy CRM - PE: 9826 MÉDICO(A) CONSELHEIRO



16. ANEXOS



16.1. ambulancia



16.2. area externa





16.3. bloco cirurgico



16.4. classificação de risco





16.5. parte do CME



16.6. consultorio médico



16.7. cozinha





16.8. endermarias



16.9. extintor





16.10. lanvaderia



16.11. lavanderia



16.12. torpedos de oxigenio





16.13. rx



16.14. repouso médico





16.15. sala de curativo

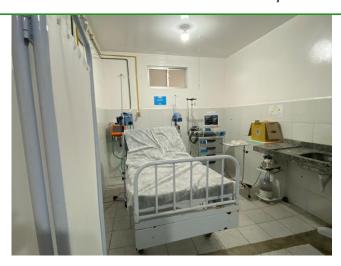


16.16. repouso /obs emergencia



16.17. sala de parto





16.18. sala vermelha



16.19. sala vermelha